



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e OFÍCIO nº 465/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a Srª. MARIA AUXILIADORA BISPO, CPF: 217.164.475-34, Professor NIII-200H, do quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao quinquênio 2001/2006, a partir de 02 de março de 2020 até 30 de maio de 2020.

São Cristóvão, 17 de junho de 2020.

QUITÉRIA LUCIA ARAUJO DE BARROS  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº78/2020  
17 DE JUNHO DE 2020

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Professor NIII-200H do quadro de Pessoal do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e OFÍCIO nº 717/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a Srª. MARIA AUXILIADORA BISPO, CPF: 217.164.475-34, Professor NIII-200H, do quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao quinquênio 2006/2011, a partir de 04 de junho de 2020 até 01 de setembro de 2020.

São Cristóvão, 17 de junho de 2020.

QUITÉRIA LUCIA ARAUJO DE BARROS  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº79/2020  
18 DE JUNHO DE 2020

Concede LICENÇA PRÊMIO a Agente de Trânsito do quadro de Pessoal do Poder Executivo da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e OFÍCIO nº 193/2020, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a Srª. MARIA VALDINA DOS SANTOS, CPF: 380.137.205-780, Agente de Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, correspondente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 01 de junho de 2020 até 29 de agosto de 2020.

São Cristóvão, 18 de junho de 2020.

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão.

NILTON JOSE DOS SANTOS  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes.

PORTARIA Nº 77/2020  
09 DE JUNHO DE 2020

Defero LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Executor de Serviços Básicos do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e OFÍCIO nº 542/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER,

LICENÇA SEM VENCIMENTOS por 12 meses ao Srª ANA LUCIA OLIVEIRA CHAGAS, CPF: 818.917.255-72, Executor de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020 até 01 de junho de 2021.

São Cristóvão, 09 de junho de 2020.

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA DE GOÉS  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2020

*Institui o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita e/ou confirmação de SRA/G/Covid-19 e dá outras providências.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11 de março de 2020; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade; Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto Municipal nº 121, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de São Cristóvão e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocadas pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de São Cristóvão; Considerando que diante do contexto epidemiológico presente, mediante a ocorrência de óbitos precedido por um quadro clínico compatível, e baseado nas definições de caso (suspeito, provável e confirmado) estabelecidas para fins de vigilância epidemiológica, esta Secretaria RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita e confirmação de Covid-19 e de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRA/G/COVID-19.

Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita e/ou confirmação de casos de SRA/G/Covid-19 são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I – Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde

a) Coordenação de Vigilância Epidemiológica:

- BEATRIZ COSTA DA SILVA, CPF: 057.291.505-55 na função de Coordenadora do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por Covid-19;

- JOSÉ MARCOS DE JESUS SANTOS, CPF: 054.437.965-93, titular;

b) Coordenação de Atenção Primária:

- DEISE CAROLINA ANUNCIACAO SOUZA, CPF: 006.512.055-81;